



# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MATO GROSSO DO SUL

**LEI No. 014/94 de 22 de novembro de 1994.**

Dispõe sobre a nova denominação  
Estrada Municipal - NOV. 26.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Estrada Municipal NOV. 26, com extensão de 07 Km, ligando a Rodovia BR 376 à Estrada Intermunicipal Nova Andradina/Taquarussu, passando pela Fecularia Yamakawa, passará a denominar-se "**Estrada Municipal José Lemes Soares**".

**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro, Sr. José Lemes Soares.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 1994.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria G. Administração,  
às fls. 111 e 111 | V do Livro n.º 18

  
José Apolinário Brandão  
Secretário de Planejamento